



EDITAL N.º 036/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.017829/2025-35.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2025 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O PPGQ oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Química, ambos no formato presencial.
- 1.2. O ingresso de candidatos nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGQ será realizado mediante Processo de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.3. Poderá participar do Processo de Seleção:
 - 1.3.1. Para o curso de Mestrado: finalista de curso de graduação e portador de diploma reconhecido pelo MEC ou equivalente em Química ou áreas afins;
 - 1.3.2. Para o curso de Doutorado: finalista de curso de mestrado ou portador de diploma de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente em Química ou áreas afins.
- 1.4. O PPGQ atua na área de concentração “Química”, contendo as seguintes linhas de pesquisa:
 - 1.4.1. Ensino de Química;
 - 1.4.2. Métodos Analíticos e Estudos Ambientais;
 - 1.4.3. Produtos Naturais e Biomoléculas;
 - 1.4.4. Química de Materiais e Interfaces;
 - 1.4.5. Transformações de Moléculas Orgânicas.
- 1.5. As informações sobre o PPGQ podem ser obtidas no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>.
- 1.6. A realização do Processo de Seleção ficará a cargo das Bancas Examinadoras a serem designadas para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM, após a homologação final das inscrições dos candidatos.
- 1.7. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, tanto para o nível de Mestrado como para o de Doutorado, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.
- 1.8. Poderão ingressar nos cursos de Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção deste edital até o limite de vagas especificado no item 2.1 e no Anexo I, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
 - 1.8.1. O candidato aprovado poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º do Anexo da Resolução Nº 014/2020-CONSEPE/UFAM, desde que apresente requerimento à coordenação.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas por linha de pesquisa, poderão ser convocados, sucessivamente, observada rigorosamente a ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação da matrícula institucional por parte dos candidatos inicialmente classificados dentro do limite de vagas.
 - 1.9.1. Os candidatos classificados fora do número de vagas, quando convocados pelo PPGQ, terão os prazos definidos no cronograma do processo seletivo (Anexo II) para efetivar sua matrícula.
- 1.10. A formalização da matrícula no PPGQ, pelo candidato, implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do PPGQ e da UFAM disponíveis nos sítios <https://ppgq.ufam.edu.br> e <https://ufam.edu.br>.



- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre ou Doutor em QUÍMICA.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGQ, em conformidade com a legislação vigente.
- 1.13. Após a publicação do edital no Diário Oficial da União, será ofertado o prazo de 3 (três) dias úteis para a impugnação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado: 15 (quinze) vagas regulares, 3 (três) vagas suplementares e 1 (uma) vaga para servidores da UFAM. Serão oferecidas para o curso de Doutorado: 10 (dez) vagas regulares, 2 (duas) vagas suplementares e 1 (uma) vaga para servidores da UFAM. A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa encontra-se no Anexo I deste edital.
- 2.2. A relação dos docentes credenciados no PPGQ com a respectiva oferta de vagas por linha de pesquisa mencionada no item 2.1 está disponível no Anexo I deste edital.
 - 2.2.1. O PPGQ reserva-se o direito de não ofertar vagas em uma ou mais linhas de pesquisa, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, considerando que a disponibilidade de vagas está condicionada às quotas dos docentes credenciados no programa.
 - 2.2.2. O candidato deverá se inscrever e concorrer exclusivamente às vagas da linha de pesquisa indicada no Formulário de Inscrição.
 - 2.2.3. Os docentes credenciados no PPGQ poderão aceitar a orientação de discentes até o limite máximo de vagas ofertadas, conforme especificado no Anexo I.
- 2.3. As vagas suplementares visam atender a política de ações afirmativas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Nº 13 de 2016 do MEC (https://www.in.gov.br/materia/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do12016-05-12-portarianormativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473).
- 2.3.1. As vagas exclusivas para servidores visam atender à política de formação e incentivo aos funcionários da UFAM. Os candidatos servidores públicos da UFAM concorrerão apenas às vagas deste grupo.
- 2.3.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, observando o item 3.6 quanto à veracidade da autodeclaração.
- 2.4. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, considerando o quantitativo de vagas por linha de pesquisa (Anexo I).
 - 2.4.1. Primeiramente, serão distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos aprovados, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
 - 2.4.2. Após o preenchimento das vagas regulares, exclusivamente os candidatos aprovados e remanescentes que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência ou servidores da UFAM passarão a concorrer às vagas destinadas às respectivas categorias para as quais se autodeclararam.
 - 2.4.3. As vagas suplementares e as exclusivas para servidores da UFAM não preenchidas serão extintas.



- 2.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução Nº 020 de 16 de agosto de 2021-CONSUNI/UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/imagens/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.6. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) indígena, ou quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la quando convocado para o procedimento de heteroidentificação previsto no cronograma (Anexo II), desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, externos à UFAM.
- 2.7. O resultado do procedimento da heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao candidato que demonstrar situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo de Seleção.
- 3.1.1. A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (requerimento) será exclusivamente efetuada no formulário de isenção online disponibilizado no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, conforme datas dispostas no calendário do certame (Anexo II).
- 3.1.2. No formulário de isenção online é obrigatório anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em arquivo único no formato PDF:
- I. Documento de Identidade;
 - II. Declaração de estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III), por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Art. 5º do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11016.htm#art15);
 - III. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer renda familiar per capita de até meio salário-mínimo.
- 3.1.3. O resultado preliminar da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, conforme data disposta no calendário do certame, Anexo II.
- 3.2. **O período de inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo será de 16/06/2025 a 22/06/2025.**
- 3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no formulário de inscrição on-line disponibilizado no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, tanto para candidatos com isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida, como para candidatos que efetuaram pagamento de taxa de inscrição.
- 3.3.1. No formulário de inscrição é obrigatório anexar os documentos listados abaixo em arquivo único em formato PDF:
- I. Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial);
 - II. Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em seu próprio nome, do pai ou da mãe, o candidato deverá apresentar uma declaração de residência ou contrato de aluguel;
 - III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição/GRU. Será disponibilizado campo específico para indicação de isenção, quando for o caso.



- IV. Projeto de Tese (somente para candidatos ao doutorado) em arquivo tipo PDF separado, conforme instruções no Anexo IV.
- 3.3.2. Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 3.3.3. Para candidatos autodeclarados quilombolas, apresentar documento de comprovação de organização/associação quilombola a qual pertença.
- 3.3.4. Os candidatos portadores de deficiências que desejam concorrer às vagas suplementares deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e do Art. 2º da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Também poderá informar, no formulário de inscrição, se deseja solicitar atendimento especial e/ou recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva para realização da prova
- 3.3.5. Candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a servidores da UFAM deverão indicar esta condição no formulário de inscrição e anexar a carteira funcional emitida pela plataforma SouGov ou documento que comprove o vínculo institucional como servidor do quadro efetivo da UFAM;
- 3.3.6. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no sítio do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
- Número da Unidade Gestora: 154039 Gestão: 15256
- Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços educacionais
- Número de Referência: 50103005
- Competência: 06/2025
- Vencimento: 22/06/2025
- Valor da taxa de inscrição: Mestrado: R\$ 100,00 (cem reais); Doutorado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.6. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Poderá ser excluído do Processo de Seleção o candidato que preencher os dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se for constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. A inscrição que não atender aos critérios deste edital não será homologada.
- 3.7. O PPGQ não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.3 e subitens.



- 3.9. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no sítio <https://ppgg.ufam.edu.br>, bem como a homologação final, por linha de pesquisa, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1. O Processo de Seleção para o Curso de Mestrado compreenderá duas etapas.

- 4.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e peso 3 (três). Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou maior a 5,00 (cinco).
- 4.1.2. Etapa II – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com nota até 10,00 (dez) e peso 1 (um).

4.2. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO. Etapa I – Prova de Conhecimentos (NPC)

- 4.2.1. A Prova de Conhecimentos será realizada de forma presencial e é de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao local para a realização da prova.
- 4.2.2. Na cidade de Manaus/AM, a prova de Conhecimentos ocorrerá de acordo com data informada no cronograma (Anexo II), das 14h00min às 16h00min no horário de Manaus/AM, realizada nas dependências do Campus Universitário da UFAM. As salas de realização das provas estarão afixadas no local e serão divulgadas no sítio eletrônico do certame <https://ppgg.ufam.edu.br> de acordo com o cronograma (Anexo II).
- 4.2.3. A Prova de Conhecimentos poderá também ser realizada nos seguintes municípios do interior do estado do Amazonas: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Parintins e Tefé, desde que haja pelo menos 5 (cinco) candidatos inscritos. Para o caso de candidatos que solicitaram realização de prova em municípios do interior onde houve menos que 5 inscrições homologadas, estes serão alocados para realização da prova de conhecimentos na capital, conforme item 4.2.2.
- 4.2.4. Somente terá acesso à prova de conhecimentos o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) com foto, conforme fornecido no formulário de inscrição.
- 4.2.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da Prova de Conhecimentos.
- 4.2.6. Não será permitido o ingresso de candidatos à sala de realização da prova após o horário previamente marcado para o seu início.
- 4.2.7. É vedado o ingresso de candidato ao local de prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.9. A prova será constituída por um caderno de questões e de um cartão de respostas.
- 4.2.10. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, pager, tablet, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.11. O uso de telefone celular durante a realização da prova de conhecimentos é expressamente proibido, sob pena de desclassificação do candidato em caso de descumprimento. O celular deverá permanecer



desligado durante o exame, pois, em caso de o mesmo emitir qualquer tipo de som ou vibrações durante o exame, o candidato será imediatamente desclassificado.

- 4.2.12. É permitido o uso de calculadoras durante a realização da prova, desde que a calculadora não tenha a função de conexão com a internet, bem como não contenha nenhuma das funcionalidades dos eletrônicos descritos no item 4.2.10.
- 4.2.13. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e não poderá ficar menos do que 3 (três) candidatos em sala na presença do(s) responsável(is) pela aplicação da prova. Ao menos três candidatos deverão permanecer até o fim da realização da prova, e ao término, os três últimos candidatos deverão deixar o local de prova juntos do(s) responsável(is) pela aplicação.
- 4.2.14. O candidato poderá retirar-se da sala ao finalizar a prova levando consigo apenas o caderno de questões. Sob nenhuma hipótese, o candidato poderá levar consigo o cartão de respostas, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer. É permitido ao candidato anotar o gabarito e outras informações referentes à prova no caderno de questões.
- 4.2.15. O cartão de respostas somente será corrigido se estiver preenchido com caneta de tinta preta ou azul, sem rasuras, contendo obrigatoriamente o número de inscrição do candidato e a linha de pesquisa para a qual concorre. Cartões preenchidos a lápis ou com cores diferentes das especificadas neste item não serão considerados para correção. Da mesma forma, não serão considerados para correção cartões de respostas que apresentarem em qualquer parte o nome do candidato.
- 4.2.16. A Prova de Conhecimentos será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais de Química, comuns a TODOS os candidatos; 5 (cinco) questões de múltipla escolha específicas da linha de pesquisa indicada no ato da inscrição; e 1 (uma) questão dissertativa também relativa à respectiva linha de pesquisa.
- 4.2.17. O caderno de provas será único para todos os candidatos, independentemente da linha de pesquisa escolhida, contendo o conjunto completo de questões de todas as linhas. Caberá ao candidato identificar e responder às questões correspondentes à linha de pesquisa para a qual concorre.
- 4.2.18. Cada questão de múltipla escolha terá valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando até 7,5 (sete vírgula cinco) pontos; a questão dissertativa valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.
- 4.2.19. A questão dissertativa será avaliada com base nos seguintes critérios:
 - I. Domínio do conteúdo (conhecimento técnico-científico sobre o assunto e atendimento ao enunciado proposto na questão): 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos;
 - II. Coerência textual: 0,00 (zero) a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto;
 - III. Adequação à norma culta da língua portuguesa: 0,00 (zero) a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.
- 4.2.20. Os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos, bem como as referências bibliográficas sugeridas, estão descritos no Anexo V deste edital.
- 4.2.21. Cada questão de múltipla escolha terá apenas uma alternativa correta. Questões com mais de uma alternativa assinalada não serão pontuadas.
- 4.2.22. Questões dissertativas respondidas a lápis ou com caligrafia ilegível, a critério da Banca Examinadora, não serão corrigidas.



- 4.2.23. Qualquer questão de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais de Química que venha a ser anulada, por qualquer motivo, será pontuada a todos os candidatos que realizaram a prova.
- 4.2.24. Qualquer questão de múltipla escolha específica de uma determinada linha de pesquisa que venha a ser anulada, por qualquer motivo, será pontuada a todos os candidatos inscritos naquela respectiva linha de pesquisa.
- 4.2.25. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I (Prova de Conhecimentos) será no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, bem como o resultado final da Etapa I, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

4.3. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO. Etapa II – Prova de Títulos (NPT)

- 4.3.1. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta etapa.
- 4.3.2. No período descrito no cronograma (Anexo II), os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes atualizado ou equivalente, juntamente com os comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo VI, digitalizados e salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF para o e-mail ppgqselecaoufam@ufam.edu.br.
- 4.3.3. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo de envio e em desacordo com o item 4.3.2.
- 4.3.4. Na Prova de Títulos serão consideradas APENAS as produções e atividades especificadas no Anexo VI.
- 4.3.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será determinada pela fórmula:
$$NPT = 5 + [(pontuação\ total\ do\ candidato\ segundo\ anexo\ VI)/20]$$
- 4.3.6. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II (Prova de Títulos) ocorrerá no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, bem como o resultado final da Etapa II, por linha de pesquisa, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- 4.1. O Processo de Seleção para o Curso de Doutorado compreenderá duas etapas.
 - 4.1.1. Etapa I – Projeto de Tese e Defesa Oral – A avaliação do Projeto de Tese compreenderá a análise do texto escrito e a defesa oral perante a banca examinadora. Essa etapa terá caráter eliminatório, com nota variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e peso 2 (dois). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).
 - 4.1.1.1. A Banca Examinadora poderá, existindo necessidade, designar, por meio de ato publicizado, avaliadores *ad hoc* para apreciar os projetos de pesquisa, bem como a defesa oral do projeto.
 - 4.1.1.2. Em observância ao Art. 14, da Resolução Nº 048, de 1º de outubro de 2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAM, a Defesa Oral será gravada para efeito de registro, avaliação e recurso.
 - 4.1.1.3. A Banca Examinadora NÃO deverá permitir a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.
 - 4.1.2. Etapa II – Prova de Títulos – terá caráter classificatório, com notas até 10,00 (dez) e peso 3 (três).



4.2. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO. Etapa I – Projeto de Tese e Defesa Oral (NPP)

- 4.2.1. No período descrito no cronograma (Anexo II), o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o Projeto de Tese conforme roteiro para elaboração (Anexo IV) no formato PDF.
- 4.2.2. Em data e local previamente definidos e publicados no sítio <https://ppgg.ufam.edu.br>, de acordo com o período previsto no Anexo II, o candidato fará uma apresentação oral de defesa de Projeto de Tese presencialmente perante uma Banca Examinadora.
- 4.2.3. As defesas ocorrerão, preferencialmente, de forma presencial, nas dependências da UFAM, campus de Manaus, em datas e horários que serão divulgados no site oficial do PPGQ: <https://ppgg.ufam.edu.br>. A participação de membros *ad hoc* externos à UFAM poderá ocorrer de forma híbrida.
- 4.2.4. Excepcionalmente, candidatos que apresentem impedimentos para comparecimento presencial poderão solicitar, no momento da inscrição, a realização da defesa oral do projeto de tese em formato híbrido, devendo anexar documento comprobatório que demonstre a impossibilidade. Nessa modalidade, nem a Banca Examinadora nem a Coordenação do PPGQ se responsabilizarão por eventuais falhas de comunicação, como instabilidade de internet ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a sessão.
- 4.2.5. No espaço reservado para a defesa do Projeto de Tese, estarão disponíveis ao candidato uma lousa, pincel e projetor multimídia. Caso opte pelo uso do projetor, será de inteira responsabilidade do candidato providenciar e utilizar seu próprio equipamento (como computador, notebook, laptop ou similares). O candidato assume plena responsabilidade por eventuais falhas no funcionamento do equipamento utilizado, bem como por possíveis incompatibilidades técnicas com o projetor ou problemas de conexão com a internet. Em nenhuma hipótese a Banca Examinadora ou a Coordenação do PPGQ serão responsabilizadas por tais ocorrências.
- 4.2.6. A defesa será avaliada pelos membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo e, se necessário, por avaliador(es) *ad hoc*, sendo assegurado o mínimo de dois avaliadores por candidato.
- 4.2.7. A Nota do Projeto de Tese e Defesa Oral (NPP) será calculada como a média das pontuações atribuídas por cada membro da banca examinadora ao conteúdo escrito e à apresentação oral do Projeto de Tese, conforme os critérios descritos a seguir, em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

CONTEÚDO TEXTUAL (manuscrito do Projeto de Tese)	VALOR
Coerência da proposta (revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia e cronograma)	1,50
Originalidade da proposta	1,50
Redação acadêmica adequada – normas ABNT atualizadas	0,50
Coerência do projeto com as linhas de pesquisas do PPGQ, exequibilidade da proposta com a estrutura laboratorial acessível aos possíveis orientadores e a viabilidade técnica do projeto.	1,50
DEFESA ORAL	VALOR
Adequação ao tempo de apresentação (20-30 minutos)	1,00
Capacidade crítica na exposição e na argumentação	2,00



Respostas às questões formuladas pela Banca Examinadora sobre o projeto.
--

2,00

4.2.8. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I (Avaliação do Projeto de Tese) ocorrerá no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, bem como o resultado final da Etapa I, por linha de pesquisa, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

4.3. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO. Etapa II – Prova de Títulos (NPT)

4.3.1. Somente candidatos aprovados na fase eliminatória do Doutorado (item 5.2) poderão participar dessa fase.

4.3.2. A Prova de Títulos da Fase Classificatória do Doutorado acontecerá no mesmo formato como descrito para a Prova de Títulos da Fase Classificatória do Mestrado, de acordo com o item 4.3 e subitens.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Participarão da classificação final apenas os candidatos aprovados nas fases eliminatórias do Mestrado e Doutorado.

6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado, seja em Mestrado (NFM), seja em doutorado (NFD), conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do processo seletivo, calculada como segue:

6.2.1. Mestrado: $NFM = (3 \times NPC) + NPT / 4$

6.2.2. Doutorado: $NFD = [(2 \times NPP) + (3 \times NPT)] / 5$

Onde:

NPC é a Nota da Prova de Conhecimentos;

NPT é a Nota da Prova de Títulos;

NPP é a Nota de Projeto de Tese e Defesa Oral.

6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.3.1. Na hipótese de igualdade de Nota Final entre os candidatos ao curso de Mestrado (NFM), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato com maior:

I. Nota na Prova de Conhecimentos;

II. Nota na Prova de Títulos;

III. Idade (mais idoso)

6.3.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final entre os candidatos ao curso de Doutorado (NFD), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato com maior:

I. Nota de Projeto de Tese e Defesa Oral;

II. Nota na Prova de Títulos;

III. Idade (mais idoso).



- 6.4. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas de acordo com o item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, deverão observar o predisposto no item 1.9 e subitens.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 6.6. A divulgação da classificação final preliminar para o mestrado e doutorado e a classificação final, por linha de pesquisa, será dada no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e da classificação final preliminar da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.
- 7.4. O processo do recurso digitalizado deverá ser enviado para o e-mail ppgqselecaoufam@gmail.com.
- 7.5. Não será aceito recurso entregue ou enviado por outros meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.
- 7.6. A resposta do recurso será encaminhada ao e-mail do interessado.
- 7.7. Qualquer recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Coordenação do PPGQ e/ou o programa em si será preliminarmente indeferido.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no Anexo I deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período descrito no cronograma constante no Anexo II.
- 8.2. Para o Curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos digitalizados em PDF:
 - I. Foto 3x4 (atual);
 - II. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - III. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - IV. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (ou equivalente) ou declaração de conclusão do curso;
 - V. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - VI. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidato estrangeiro.



- VII. Termo de Disponibilidade de Cursar a Pós-Graduação (Anexo VII).
- 8.3. Para o Curso de Doutorado, o candidato deverá apresentar, além dos documentos listados no item 8.2, os documentos relacionados a seguir, em formato PDF:
- I. Cópia do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC (ou equivalente) ou declaração de conclusão do curso;
 - II. Histórico Escolar do Curso de Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.4. Fica a critério da Coordenação do PPGQ a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não terá a sua matrícula efetivada. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.
- 8.6. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato na condição disposta no subitem 1.8.1 deste edital.
- 8.7. A matrícula de candidato aprovado fora do limite de vagas que venha a ser convocado pela Coordenação do PPGQ, nos termos do item 1.9, terá a mesma exigência documental descrita no item 8.2 (e 8.3, para o caso de doutorado), e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 8.8. O candidato convocado de que trata o item 8.7 também terá o direito ao disposto no subitem 1.8.1 deste edital.
- 8.9. Após a matrícula, o candidato de mestrado e doutorado deverá apresentar carta de aceite de orientação em até 30 dias a contar da data da matrícula. O candidato só poderá escolher a orientação a partir dos docentes credenciados que disponibilizaram vagas de orientação no presente edital, conforme Anexo I.
- 8.10. Caberá ao colegiado do PPGQ escolher o orientador quando o candidato classificado não obtiver o aceite de orientação no prazo determinado no item 8.9.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Processo de Seleção.
- 9.2. A concessão de bolsa de estudo dependerá da disponibilidade de quotas pelas agências de fomento e será objeto de edital específico coordenado Comissão de Bolsas do PPGQ.
- 9.3. A inscrição do candidato no Processo de Seleção implicará na aceitação das normas e instruções deste Edital, de eventuais retificações e alterações, e de informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.4. É de responsabilidade do candidato consultar a lista de orientadores do PPGQ por linha de pesquisa com quota(s) disponível(is) no Anexo I deste edital. No caso de limitação da quota do orientador de sua preferência, o candidato a mestrado aprovado deverá buscar outro orientador com disponibilidade de quota.
- 9.5. É vedado ao candidato aprovado no processo mudar para outra linha de pesquisa, diferente da qual fez sua inscrição.
- 9.6. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação.



- 9.7. Não serão fornecidas informações presencialmente ou por telefone e/ou e-mail sobre os resultados do Processo Seletivo, em qualquer etapa.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Coordenação do PPGQ, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 16 de maio de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS REGULARES, SUPLEMENTARES E PARA SERVIDORES DA UFAM

Linha de pesquisa	Vagas regulares	Vagas suplementares	Vagas para servidores da UFAM
MESTRADO			
Métodos Analíticos e Estudos Ambientais	3	1	
Produtos Naturais e Biomoléculas	3		
Química de Materiais e Interfaces	6	1	1
Transformações de Moléculas Orgânicas	3	1	
DOCTORADO			
Métodos Analíticos e Estudos Ambientais	1		
Produtos Naturais e Biomoléculas	3		1
Química de Materiais e Interfaces	3	1	
Transformações de Moléculas Orgânicas	3	1	

RELAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS/LINHA DE PESQUISA E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTE/LINHA DE PESQUISA	INSTITUIÇÃO	VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
MÉTODOS ANALÍTICOS E ESTUDOS AMBIENTAIS			
Cristine de Mello Dias Machado	UFAM	1	1
Giovana Anceski Bataglion	UFAM	1	
Neila de Almeida Braga	UFAM	2	
QUÍMICA DE MATERIAIS E INTERFACES			
Lizandro Manzato	UFAM	2	1
Luiz Kleber Carvalho de Souza	UFAM		1
Paulo Rogério da Costa Couceiro	UFAM	2	
Raimundo Ribeiro Passos	UFAM	2	1
Walter Ricardo Brito	UFAM	2	1
PRODUTOS NATURAIS E BIOMOLÉCULAS			
Emmanuel Vilaça Costa	UFAM	1	
Felipe Moura Araujo da Silva	UFAM		2
Marcos Batista Machado	UFAM		1
Rita de Cássia Saraiva Nunomura	UFAM	1	
Sergio Massayoshi Nunomura	INPA	1	1
TRANSFORMAÇÕES DE MOLÉCULAS ORGÂNICAS			
Alisson Meza Novais	UFAM	1	1
Jefferson Rocha de Andrade Silva	UFAM	3	3



ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/SÍTIO/E-MAIL
Impugnação do Edital	Prazo de 3 dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial da União	ppggselecaoufam@gmail.com
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	02/06/2025 a 06/06/2025	Formulário no sítio do ppgq: https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	10/06/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso contra a decisão de isenção do pagamento de taxa de inscrição	11/06/2025 a 12/06/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição	13/06/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de inscrições e pagamento da GRU	16/06/2025 a 23/06/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	24/06/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	25/06/2025 a 26/06/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação da homologação final das inscrições	27/06/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Etapa 1 – Mestrado		
Divulgação dos locais onde será realizada a Prova de Conhecimentos do Mestrado.	30/06/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Realização da prova de Conhecimentos	04/07/2025 (14h00min às 16h00min)	Locais disponíveis em https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação do gabarito preliminar das questões objetivas e do resultado preliminar da prova de conhecimentos	07/07/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período para o candidato solicitar o espelho da correção motivada do cartão resposta	08/07/2025 a 09/07/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do gabarito final das questões objetivas	10/07/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso o resultado preliminar da prova de conhecimentos	10/07/2025 a 11/07/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final da prova de conhecimentos	14/07/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Etapa 1 – Doutorado		
Divulgação dos locais, sequência e horários das apresentações	30/06/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Apresentação oral de defesa do projeto de tese.	03/07/2025 a 04/07/2025	Locais publicados em https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da etapa 1 da seleção para o doutorado.	07/07/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período para o candidato solicitar o espelho da avaliação da Apresentação oral de defesa do projeto de tese	08/07/2025 a 09/07/2025	ppggselecaoufam@gmail.com



Período de recurso contra o resultado preliminar da etapa 1 da seleção para o doutorado.	10/07/2025 a 11/07/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final da etapa 1 da seleção para o doutorado.	14/07/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Etapa 2 – Mestrado e Doutorado Período para os candidatos aprovados na Etapa 1 enviarem os documentos para a prova de títulos.	15/07/2025 a 18/07/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	21/07/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período para o candidato solicitar o espelho da avaliação da prova de títulos.	22/07/2025 a 23/07/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	24/07/2025 a 25/07/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final da Prova de Títulos	28/07/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Convocação para Procedimento de heteroidentificação	28/07/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Procedimento de heteroidentificação	29/07/2025 a 30/07/2025	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	01/08/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	04/08/2025 a 05/08/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	06/08/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar do Processo de Seleção	06/08/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção	07/08/2025 a 08/08/2025	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final e da classificação do Processo de Seleção	11/08/2025	https://ppgg.ufam.edu.br
Matrícula dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas por linha de pesquisa	12/08/2025 a 15/08/2025	Convocação para matrículas será divulgada no Sítio do PPGQ
Matrícula de candidatos aprovados convocados pelo PPGQ para matrícula na eventualidade de vagas disponíveis, conforme item 1.9	20/08/2025 a 22/08/2025	Convocação para matrículas será divulgada no Sítio do PPGQ



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo de Seleção para o Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) 2025/2 do PPGQ (Edital N° ____/PROPESP/2025), que: sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal n° 11.016, de 29 de março de 2022; sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s); apresento situação de vulnerabilidade socioeconômica e que atendo ao estabelecido no Edital N° ____/PROPESP/2025, em especial ao item que se refere à isenção do pagamento da taxa de inscrição; estou ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do PPGQ, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo de Seleção 2025/2, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive de natureza criminal, aplicando o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto N° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Nome e Assinatura do Candidato

CPF: _____

Observações Importantes:

Não será deferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Processo de Seleção objeto do Edital N° ____/PROPESP/2025 para candidato que não comprove sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Somente o preenchimento do formulário de solicitação de isenção não implica no deferimento. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital N° ____/PROPESP/2025.



ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PROJETO DE TESE

Estrutura mínima necessária para elaboração da proposta do projeto de tese de doutorado.

1. Capa – citar título do projeto e nome do(a) candidato(a), **sem identificação de pretensão(s) orientador(es)**, índice de abreviaturas, figuras e tabelas (opcional);
2. Sumário (obrigatório);
3. Resumo – máximo de 250 palavras – deve ser objetivo e sucinto, fornecendo uma ideia geral do projeto de pesquisa.
4. Inserir Palavras-chave após o resumo – máximo de três;
5. Revisão Bibliográfica – máximo 3 páginas – de forma objetiva e sucinta, deve apresentar a situação científica atual da temática do projeto de pesquisa. Deve finalizar descrevendo como o projeto irá ampliar o conhecimento científico sobre essa temática. As citações devem ser preferencialmente de periódicos científicos bem qualificados e atualizados e de teses ou dissertações, quando os resultados destas não tiverem sido publicados em periódicos. A identificação de cópia ou plágio acarretará na não pontuação do projeto de tese;
6. Justificativa – máximo de 1 página – deve mostrar a relevância da pesquisa a ser desenvolvida, destacando a questão a ser trabalhada e a contribuição para o conhecimento científico e do desenvolvimento tecnológico;
7. Objetivos – Geral e Específicos (máximo de 250 palavras) – indique entre parêntesis como cada objetivo específico ou conjunto deles deverá resultar em uma produção acadêmica (artigo em periódico científico principalmente). Ver exemplos:

Exemplo 1: Determinar a interferência do fato A no evento B (1 artigo e/ou patente); determinar as ocorrências de diferentes tipos de A;

Exemplo 2: Verificar e quantificar os efeitos dos principais tipos de A nos fenômenos B, C e D (1 ou 2 artigos e/ou patentes sobre este objetivo e o anterior);
8. Material e Métodos – Máximo 2 páginas – deve descrever como será realizada a pesquisa: os materiais a serem testados, os métodos a serem usados, o delineamento experimental se pertinente, os tipos de dados a serem coletados, os tipos de análises etc. Deve ter um mínimo de detalhes que permita a avaliação do projeto – utilize, se possível, um fluxograma que resuma toda a sua abordagem metodológica;
9. Cronograma de Execução – Máximo 1 página – deve estar coerente com as atividades a serem executadas e os objetivos. Incluir também os prazos de submissão das produções acadêmicas indicadas nos objetivos, períodos de eventuais intercâmbios acadêmicos, bem como das etapas de qualificação e defesa de tese;
10. Infraestrutura, fontes de recursos e parcerias – Máximo 1 página – indicar de forma sucinta se houver e, caso não exista, como pretende buscar;
11. Perspectivas – Máximo 250 palavras – indicar as principais contribuições esperadas com os resultados da pesquisa;
12. Referências Bibliográficas – Máximo de 2 páginas – informar todas as referências citadas no texto do projeto e somente elas. Seguir as normas ABNT vigentes.



ANEXO V

CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

CONHECIMENTOS GERAIS DE QUÍMICA (comum a todos os candidatos)

- Estrutura atômica.
- Tabela periódica e propriedades periódicas dos elementos.
- Ligações químicas.
- Equações químicas e estequiometria.
- Reações químicas: reações de precipitação, reações ácido-base e reações redox.

Bibliografia sugerida:

1. BROWN, Theodore L. et al. **Química: A Ciência Central**. 13ª ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2016.
2. ATKINS, Peter; JONES, Loretta; LAVERMAN, Leroy. **Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente**. 7ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.
3. CHANG, Raymond; GOLDSBY, Kenneth A. **Química**. 11ª ed. São Paulo: McGraw, 2013.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A LINHA DE PESQUISA MÉTODOS ANALÍTICOS E ESTUDOS AMBIENTAIS

- Equilíbrio Químico.
- Volumetria.
- Gravimetria.
- Tipos e preparo de soluções.
- Erros em análises químicas.

Bibliografia sugerida:

1. ATKINS, Peter; JONES, Loretta; LAVERMAN, Leroy. **Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente**. 7ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.
2. SKOOG, Douglas A.; WEST, Donald M.; HOLLER, F. James, CROUCH, Stanley R. **Fundamentos de Química Analítica**. 10ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2023.
3. HARRIS, Daniel C.; LUCY, Charles A. **Análise Química Quantitativa**. 10ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2023.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A LINHA DE PESQUISA PRODUTOS NATURAIS E BIOMOLÉCULAS

- Grupos funcionais e propriedades físicas dos compostos orgânicos.
- Análise conformacional e estereoquímica.
- Deslocalização e aromaticidade.
- Elucidação espectroscópica e espectrométrica de compostos orgânicos.



- Estrutura e funções de biomoléculas

Bibliografia sugerida:

1. SOLOMONS, Graham; FRYHLE, Craig; SNYDER, Scott. **Química Orgânica**, vols. 1 e 2. 13ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2024.
2. MCMURRY, John. **Química Orgânica**, vols. 1 e 2. 3ª ed. Tradução da 9ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
3. CAREY, Francis A. et al. **Química Orgânica**, vols. 1 e 2. 7ª ed. São Paulo: McGraw, 2011.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A LINHA DE PESQUISA **QUÍMICA DE MATERIAIS E INTERFACES**

- Sólidos: ligações, propriedades, estruturas cristalinas e caracterização por difração de raios X.
- Compostos de coordenação.
- Cinética química e catálise.
- Eletroquímica.
- Termodinâmica.

Bibliografia sugerida:

1. ATKINS, Peter; JONES, Loretta; LAVERMAN, Leroy. **Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente**. 7ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.
2. BROWN, Theodore L. et al. **Química: A Ciência Central**. 13ª ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2016.
3. WELLER, Mark. et al. **Química Inorgânica**. 6ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2017.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A LINHA DE PESQUISA **TRANSFORMAÇÕES DE MOLÉCULAS ORGÂNICAS**

- Análise conformacional e estereoquímica.
- Aromaticidade e reações de compostos aromáticos.
- Reações de substituição e eliminação em átomo de carbono saturado.
- Reações de adição à ligação múltipla carbono-carbono.
- Reações de compostos carbonílicos.

Bibliografia sugerida:

1. SOLOMONS, Graham; FRYHLE, Craig; SNYDER, Scott. **Química Orgânica**, vols. 1 e 2. 13ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2024.
2. MCMURRY, John. **Química Orgânica**, vols. 1 e 2. 3ª ed. Tradução da 9ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
3. CAREY, Francis A. et al. **Química Orgânica**, vols. 1 e 2. 7ª ed. São Paulo: McGraw, 2011.



ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Pós-graduação (máximo de 20 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu (apenas para candidatos ao curso de Doutorado) Em Química – 20 pontos Em áreas Afins – 10 pontos	
1.2. Especialização Lato Sensu (apenas para candidatos ao curso de Mestrado) Em Química – 20 pontos Em áreas Afins – 10 pontos	
Subtotal 1	
2. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 20 pontos)	
2.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
2.2. Cursos extracurriculares na área de Química (mínimo de 6 h) – 2 pontos/curso	
2.3. Docência em nível superior – 5 pontos/semestre	
2.4. Docência em nível médio ou fundamental – 5 pontos/ano	
2.5. Atuação profissional na área de química – 5 pontos/ano	
2.6. Participação em Programas de Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência, incluindo Projeto de Residência Pedagógica – 10 pontos/certificação ou projeto	
2.7. Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Extensão – 2 pontos/evento	
Subtotal 2	
3. Produções (máximo de 60 pontos)	
3.1. Autor de trabalho apresentado em congresso internacional na área de química e afins (máximo de 10 pontos nesta categoria e de 2 trabalhos por congresso) <ul style="list-style-type: none">Se oral – 4 pontos por trabalhoSe em pôster – 3 pontos por trabalho <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada.</i>	
3.2. Autor de trabalho apresentado em congresso nacional na área de química e afins (máximo de 10 pontos nesta categoria e de 2 trabalhos por congresso) <ul style="list-style-type: none">Se oral – 3 pontos por trabalhoSe em pôster – 2 pontos por trabalho <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada.</i>	
3.3. Autor de artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódicos na área de Química ou em áreas afins, a depender do fator de impacto (FI) da revista: <ul style="list-style-type: none">FI \geq 4 = 30 pontos/publicação2 \leq FI < 4 = 15 pontos/publicação0 < FI < 2 = 10 pontos/publicaçãoFI = 0 = 3 pontos/publicação <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada</i>	
3.4. Livro na área de Química ou afins – 20 pontos/livro	



3.5. Capítulo de livro na área de Química ou afins – 10 pontos/publicação <i>* Capítulos originais, desde que não sejam cópias de resumos publicados em anais de eventos ou dissertações e teses</i>	
3.6. Patente na área de Química ou afins – 20 pontos/depósito ou registro	
3.7. Produção técnica ou científica relevante na área de Química e afins, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, Premiações em Eventos Científicos e Menções Honrosas por desempenho acadêmico e científico – 3 pontos/produção ou premiação ou menção.	
Subtotal 3	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	

Observações: somente serão computados títulos devidamente comprovados. A nota da Prova de Títulos será calculada da seguinte forma: $NPT = [5 + (pontuação\ do\ candidato/20)]$



ANEXO VII

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO

Ao

Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ

Eu, _____(nome completo), RG Nº _____,
CPF Nº _____, candidato a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Química da UFAM, declaro ter disponibilidade de tempo integral nos períodos da manhã e tarde para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais do PPGQ. Outrossim, declaro estar ciente de que o curso é presencial, diurno, e que ele será realizado nas dependências da Universidade Federal do Amazonas, campus de Manaus.

Local: _____, Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato